

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2021**

Solicitação de Informações às Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação, bem como Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo referente ao programa Ação Cidade Solidária.

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a matéria publicada na página oficial da Prefeitura do Município de São Paulo, no dia 07/04/2020, que trata sobre as doações de cestas básicas através do programa **Ação Cidade Solidária**¹.

CONSIDERANDO o Decreto 59.337/20, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no dia 07 de abril de 2020, estabelecendo diretriz para engajamento do Poder Público Municipal no movimento da sociedade civil de São Paulo denominado Cidade Solidária, instituído com vistas à promoção de ações humanitárias às pessoas mais atingidas pela crise econômico-social causada pela pandemia do Coronavírus durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o aumento considerável de pessoas desempregadas na Capital Paulista, fato que contribui à elevação dos índices de pobreza e famílias que necessitam de cestas básicas de alimentos, especialmente, nas regiões periféricas,

Requeiro na forma como disposto no Regimento Interno desta colenda Casa Legislativa, que sejam oficiadas as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social – **SMADS**; Secretaria Municipal de Educação – **SME** e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - **SMDet**, para prestar esclarecimentos acerca dos seguintes questionamentos:

Sobre o Programa Ação Cidade Solidária: Quantas entidades foram atendidas e qual o número de pessoas que foram contempladas pelo atendimento?

Além deste Programa há no município outro programa ativo que atenda as organizações do terceiro setor? Se sim, quais são e quais os critérios para

¹ link: <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-e-entidades-lancam-acao-cidade-solidaria-pacto-social-para-atendimento-da-populacao-em-extrema-vulnerabilidade> - Acesso em 12/12/2021 às 14:00 min.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

cadastramento? Há um período, pré-estabelecido, para que sejam realizados esses cadastros? Se sim, qual o prazo?

Por fim, venho solicitar as Doutas Secretarias, que se dignem a adotar providencias quanto aos referidos questionamentos.

Ao ensejo, externo meus sinceros agradecimentos, formulando protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Vereador DR SIDNEY CRUZ
SOLIDARIEDADE/SP**